Ofício 0345/2017-TCU/SecexPrevidência, de 4/5/2017 Processo TC 001.040/2017-0
Natureza: Comunicação

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Joaquim Silva e Luna
Secretário-Geral
MINISTÉRIO DA DEFESA (VINCULADOR)
Esplanada dos Ministérios Bloco Q - Ed. Sede, 2º Andar - Zona Cívico-Administrativa
70.049-900 - Brasília - DF

Senhor Secretário-Geral,

Em atenção ao Ofício 7904/SG-MD, de 27/4/2017, no qual é solicitada a concessão de autorização ao Capital de Fragata (IM) Erivelton Araujo Graciliano, Assessor Militar da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, CPF 017.360.807-84, para vista eletrônica automatizada a diversos processos em tramitação no Tribunal, esclareço, especificamente quanto ao processo TC 001.040/2017-0, que se trata de processo de Levantamento, de caráter sigiloso, com fundamento na Portaria Segecex 15/2016.

2. Conforme item 3 do Memorando-Circular Segecex 14/2015, para utilização da vista eletrônica automatizada, algumas condições devem ser atendidas, não podendo, por exemplo, ser concedido tal acesso a processo sigiloso ou que contenha peça sigilosa.

3. Nesse sentido, o sistema impede, no caso de processos sigilosos ou que contenham peças sigilosas, a concessão de vista eletrônica automatizada, e o atendimento permanece sendo presencial, mediante prévia autorização ou delegação da autoridade competente.

4. A propósito, consta do art. 92, §3º, da Resolução TCU 249/2012 que, "na impossibilidade da concessão de acesso aos autos de forma remota, o acesso será concedido presencialmente em qualquer unidade do Tribunal, a qual deverá juntar ao processo os pedidos de vista ou cópia e os comprovantes dos recolhimentos, se for o caso, bem como os respectivos comprovantes do atendimento".

5. Sendo essas as informações, coloca-se esta Secretaria à disposição para outros esclarecimentos que se mostrem necessários.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente*
HENRIQUE LOPES DE CARVALHO
Secretário - Substituto

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo III - sala 230. - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF
Tel.: (61) 3316-7363 - Fax: (61) 3316-7535 - email: secexprevi@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57358560.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57358560.